



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **ASSIS DO COUTO (PDT/PR)**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

(Do Senhor Assis do Couto)

Solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Antônio Imbassahy, e ao Ministro de Estado das Cidades, Bruno Araújo, a respeito de pagamentos de emendas parlamentares impositivas, referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016, bem como sobre o conteúdo dos Ofícios n. 125/2017/GAB-AS e n. 126/2017/GAB-AS, protocolizados nos órgãos no mês de maio de 2017.

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Antônio Imbassahy, e ao Ministro de Estado das Cidades, Bruno Araújo, as seguintes informações, relativas à responsabilidade das Pastas:

a) CONSIDERANDO que indiquei, ao Orçamento Geral da União, nos anos de 2014, 2015 e 2016, emendas parlamentares, formalizadas por meio dos **Convênios n. 809092/2014** (Pranchita), n. **819552/2015** (Capanema), n. **819352/2015** (Nova Prata do Iguaçu), n. **834456/2016** (Capitão Leônidas Marques), n. **830581/2016** (Santa Izabel do Oeste), n. **829903/2016** (Pinhal de São Bento), n. **829802/2016** (Chopinzinho), alocadas no Ministério das Cidades;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **ASSIS DO COUTO (PDT/PR)**

- b) CONSIDERANDO que os convênios n. 809092/2014, n. 819552/2015 e 819352/2015 estão com suas execuções finalizadas, o que é corroborado pela Caixa Econômica Federal, e aguardam tão somente os pagamentos das parcelas remanescentes;
- c) CONSIDERANDO que as propostas n. 834456/2016, n. 830581/2016, n. 829903/2016 e n. 829802/2016 encontram-se em regular tramitação e foram realizados todos os procedimentos necessários à consecução do objeto, estando, portanto, *aptos ao pagamento*;
- d) CONSIDERANDO que não há impedimentos de ordem técnica que recaiam sobre os referidos Contratos de Repasse, conforme pode ser observado nos extratos obtidos junto ao Siconv;
- e) CONSIDERANDO que, por meio da Emenda Constitucional n. 86, de 17 de março de 2015, restou estabelecida a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, a ser efetivada equitativamente, ou seja, de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria;
- f) CONSIDERANDO que, conforme cláusula de vigência, foi estabelecido que “Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2014” (art. 4º da Emenda Constitucional n. 86, de 17 de março de 2015);
- g) CONSIDERANDO que, de acordo com pesquisa realizada no SIAFI no mês de maio, identificou-se, em especial na data de 8.5.2017, pagamentos efetivados pelo Ministério das Cidades de um conjunto de emendas parlamentares do ano de 2016, indicadas por congressistas que possuem altas taxas de governismo, **SOLICITAR INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PREVISÃO DE PAGAMENTO DOS CONVÊNIOS N. 809092/2014, N. 819552/2015, N. 819352/2015, N. 834456/2016, N. 830581/2016, N. 829903/2016 E N. 829802/2016.**

JUSTIFICAÇÃO

No mês de maio de 2017 foram identificados inúmeros pagamentos de emendas de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **ASSIS DO COUTO (PDT/PR)**

congressistas aliados ao governo federal,

Após inúmeras tentativas junto à Secretaria de Governo da Presidência da República e Ministério das Cidades, por meio da liderança do Partido Democrático Trabalhista (PDT), no intuito de que os pagamentos dos Convênios decorrentes de emendas impositivas deste parlamentar fossem efetivados de forma justa e adequada, o que não tem ocorrido há meses.

Nessas averiguações, foram registradas evidências de afronta à impessoalidade descrita no artigo 166, § 18º¹ da Constituição Federal (incluído pela EC n. 86, de 17 de março de 2015), materializadas pelos consecutivos pagamentos de Convênios oriundos de emendas de parlamentares que possuem altos índices de fidelidade ao Governo.

Assim, solicito informações a respeito da previsão de pagamento dos Convênios descritos acima, cuja relação foi encaminhada à Secretaria de Governo da Presidência da República pela liderança do Partido Democrático Trabalhista (PDT) nos meses de fevereiro, março e abril, maio e junto, sem que houvessem os respectivos desembolsos.

Sala de Reuniões, em 28 de maio de 2017.

Dep. Assis do Couto

PDT/PR

¹Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015\).](#)